

	POLITICA CICLO DE VIDA X GARANTIA DO PRODUTO		POI-040
	SAC		Rev.: 000
	FK GRUPO		Página: 1 / 2
		Este documento tem o objetivo de esclarecer as diretrizes de durabilidade, os limites da garantia contratual e as melhores práticas de manutenção para otimizar o Retorno sobre o Investimento (ROI) dos ativos adquiridos.	

CICLO DE VIDA, GARANTIA E CONFORMIDADE DE PRODUTOS

1. Alinhamento Conceitual e Aspectos Legais

Para assegurar uma gestão de ativos eficiente, é fundamental compreender a distinção técnica e jurídica entre os três pilares que regem a durabilidade de um bem:

1.1. Vida Útil (Durabilidade Estimada)

Refere-se ao período em que o produto mantém sua capacidade funcional, ergonômica e de segurança ativa, desde que submetido às condições normais de uso e manutenção previstas em manual.

- **Abordagem FK Grupo:** Nossos produtos são projetados com base em normas rigorosas (como a ABNT para mobiliário corporativo), visando uma alta longevidade que ultrapassa os prazos de garantia comercial, consolidando o valor do investimento do cliente.

1.2. Garantia (Legal e Contratual)

É o intervalo de tempo formal em que o fabricante assume a responsabilidade por eventuais inconformidades de fabricação ou de matéria-prima.

- **Garantia Legal:** Estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), aplicável a qualquer produto.
- **Garantia Contratual:** O benefício estendido oferecido pelo FK Grupo, cujos prazos e termos específicos constam no Certificado de Garantia de cada linha de produto.

1.3. Validade

Nos tipos de produtos fabricados pelo FK Grupo não se aplica controle de data de validade, pois este é um conceito predominantemente aplicado a insumos químicos, adesivos ou componentes perecíveis que possuem data limite de utilização segura antes da aplicação final. Não se confunde com a vida útil do mobiliário acabado.

2. Matriz de Diferenciação Técnica

A tabela abaixo sintetiza a aplicação prática destes conceitos na gestão de frotas de mobiliário:

Critério Técnico	Vida Útil	Garantia Contratual
Natureza	Estimativa técnica de engenharia e desgaste natural.	Compromisso jurídico e comercial do fabricante.
Termo Inicial	Inicia-se com a colocação do produto em uso efetivo.	Inicia-se na data de emissão da Nota Fiscal de venda.
Inconformidades	Desgaste natural esperado por atrito, luz ou uso contínuo.	Defeitos de fusão, estruturais ou de fabricação de componentes.
Responsabilidade	Depende diretamente do plano de manutenção adotado pelo cliente.	Integral do fabricante, observadas as condições do termo.

	POLITICA CICLO DE VIDA X GARANTIA DO PRODUTO		POI-040
			Rev.: 000
	SAC		Página: 2 / 2
FK GRUPO	Este documento tem o objetivo de esclarecer as diretrizes de durabilidade, os limites da garantia contratual e as melhores práticas de manutenção para otimizar o Retorno sobre o Investimento (ROI) dos ativos adquiridos.		

3. Fatores Mutáveis da Vida Útil: A Responsabilidade Coletiva

A longevidade do mobiliário corporativo é diretamente influenciada pelo ambiente e pelo comportamento operacional. A perda de garantia ou a redução drástica da vida útil do produto ocorre sob as seguintes excludentes:

- **Desvio de Finalidade (Uso Inadequado):** Submeter assentos ou componentes a cargas superiores aos limites nominais especificados nas fichas técnicas ou utilizá-los em ambientes para os quais não foram projetados (ex: uso de produto *indoor* em áreas externas).
- **Sinistros e Agentes Externos:** Danos causados por intempéries, umidade excessiva, exposição direta e prolongada à radiação solar não prevista, ou uso de agentes químicos abrasivos na higienização dos revestimentos.
- **Manutenção Negligenciada:** A ausência de vistorias periódicas (reaperto de componentes, lubrificação preventiva de mecanismos quando indicada) acelera o fim da vida útil e invalida a cobertura da garantia por efeito cascata.

4. O Vício Oculto sob a Ótica Corporativa

O FK Grupo pauta suas relações pela transparência. Caso seja identificada uma desconformidade de fabricação que não poderia ser detectada em uma inspeção visual imediata (Vício Oculto), o procedimento segue o rito legal:

Nota de Conformidade: Identificada a anomalia latente dentro do período estimado de vida útil do produto, o cliente dispõe dos prazos legais fundamentados no Art. 26 do CDC para formalizar a abertura do chamado técnico, contados a partir da constatação da falha. A engenharia do FK Grupo realizará a perícia técnica para determinar a causa raiz e proceder com a devida tratativa.